

LEI ORDINÁRIA Nº 567

de 06 de dezembro de 1974

Cria Crédito Especial no valor de Cr\$ 28.860,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta centavos), para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Serviços de Obras e Serviços Urbanos, Setor de Educação e Cultura e Serviços de Saúde e Promoção Social.

O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

fica criado o crédito especial no valor de Cr\$ 28.860,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta centavos), para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Serviços de Obras e Serviços Urbanos, Setor de Educação e Cultura, Serviços de Saúde e Promoção Social, criando as seguintes dotações:

100 - GABINETE DO PREFEITO

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

660,00

101 - PROCURADORIA JURÍDICA

3.111.05 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

1.980,00

110 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

725,00

07 - Abono de Natal.....Cr\$

2.937,00

120 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

1.550,00

07 - Abono de Natal.....Cr\$

5.456,00

3.200.10 - Transferências Correntes

3.1240.10 - Juros

3.124.10 - Juros Diversos.....Cr\$

5.000,00

130 - SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.111.90 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

4.513,50

07 - Abono de Natal.....Cr\$

5.082,00

140 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.60 - Pessoal Civil

07 - Abono de Natal.....Cr\$

383,00

143 - SERVIÇOS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.111.70 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º Salários.....Cr\$

594,00

Art. 2º.. Para fazer face ao presente crédito Especial ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

100 - GABINETE DO PREFEITO

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - Subsídios.....Cr\$

2.000,00

3.140.02 - Encargos Diversos

3.146.02 - Despesas c/Passagens/Conduções.....Cr\$

5.000,00

101 - PROCURADORIA JURIDICA

3.130.05 - Serviços de Terceiros

3.139.05 - Diversos Serviços de Terceiros.....Cr\$

500,00

110 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - Vencimentos.....Cr\$

380,00

10 - Despesas Variáveis com Pessoal

11 - Diárias.....Cr\$

700,00

14 - Salários de Pessoal Contratado.....Cr\$

1.197,00

3.120.02 - Materiais de Consumo

3.121.02 - Material de Expediente.....Cr\$

2.000,00

3.130.02 - Serviços de Terceiros

3.138.02 - Serviços Técnicos Especializados.....Cr\$

1.546,00

3.133.02 - Assinaturas de Jornais e Revistas.....Cr\$

450,00

3.140.02 - Encargos Diversos

3.146.02 - Despesas c/Passagens/Conduções.....Cr\$

460,00

111 - SETOR DE PESSOAL E EXPEDIENTE

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - Gratificação de Função.....Cr\$

1.750,00

10 - Despesas com Pessoal

11 - Diárias.....Cr\$

422,00

12 - Serviços Extraordinários.....Cr\$

615,00

112 - SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

04 - Vencimentos.....Cr\$

727,00

05 - Gratificação de Função.....Cr\$

135,00

10 - Despesas Variáveis com Pessoal

14 - Salários de Pessoal Contratado.....Cr\$

450,00

3.120.02 - Material de Consumo

3.121.02 - Material de Expediente.....Cr\$

920,00

113 - SETOR DE ALMOXARIFADO, GARAGEM E OFICINA

3.111.02 - Pessoal Civil

00 - Pessoal Civil

10 - Despesas Variáveis com Pessoal

14 - Salários de Pessoal Contratado.....Cr\$

580,00

3.120.02 - Material de Consumo

3.121402 - Material de Consumo em Geral.....Cr\$

500,00

114 - SETOR DE ZELADORIA

§.111.02 - Pessoal Civil

10 - Despesas Variáveis com Pessoal

12 - Serviços Extraordinários.....Cr\$

1.344,80

3.120.02 - Material de Consumo

3.125.02 - Utensílios de Copa e Cozinha.....Cr\$

748,00

4.000.02 - Despesas de capital

4.137.02 - Diversos Equipamentos Instalações.....Cr\$

200,00

4.141.02 - Mobiliários em Geral.....Cr\$

1.000,00

4.149.02 - Outros Materiais Permanentes.....Cr\$

440,00

120 - SECRETARIA DE FINANÇAS

§.111.10 - Pessoal Civil

10 - Despesas Variáveis com Pessoal

11 - Diárias.....Cr\$

600,00

3.120.10 - Material de Consumo

3.121.10 - Material de Expediente.....Cr\$

4.195,62

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 06 de dezembro de 1974.

(a) Laucídio Pereira da Cunha *Prefeito Municipal*

